



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.500, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 73.487,99 (setenta e três mil quatrocentos e oitenta e sete reais com noventa e nove reais), destinado atender as necessidades da Secretaria de Educação e Desporto, com objetivo de complementar recurso orçamentário a convênio para conclusão da obra de Reforma e Modernização do Ginásio Municipal Dario de Almeida Neves.

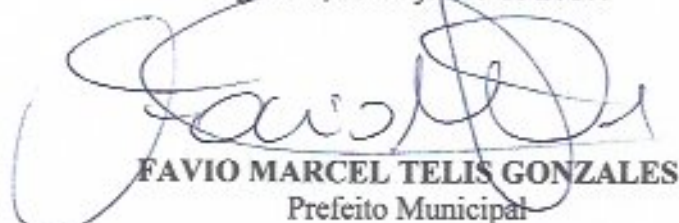
Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º ocorrerão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
1.150	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1271	618
				R\$ 73.487,99
				R\$ 73.487,99

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a receita proveniente do exercício 2017, no valor de R\$ 73.487,99, apurado na fonte 1271 – Reforma no Ferrujão, conforme convênio SICONV nº 766438/2011, contrato de repasse nº 0373,143-96/2011.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 13 de junho de 2017.


FAVIO MARCEL TELIS GONZALES
Prefeito Municipal

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão

Em 13/06/2017